

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR

Estudo Técnico Preliminar 53/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 5/2026

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de cobertas destinadas ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social

2.2 JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de cobertores justifica-se pela necessidade imediata de atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social acompanhados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), especialmente durante os períodos de baixas temperaturas, bem como às demandas emergenciais da Defesa Civil Municipal.

Dessa forma, a aquisição dos cobertores é necessária para assegurar o atendimento de situações emergenciais, fortalecer as ações de proteção social e garantir respostas rápidas às demandas identificadas no território de abrangência do CRAS, em conformidade com os princípios da política pública de assistência social.

Considerando a necessidade de pronta resposta às situações de vulnerabilidade social agravadas pelas baixas temperaturas, a contratação deverá ocorrer em caráter de urgência, de modo a assegurar a continuidade dos serviços socioassistenciais e a proteção da população em situação de risco, em observância ao interesse público e à necessidade de atendimento imediato das demandas sociais emergenciais do Município.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Assistência Social	Roseli Aparecida Godói Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens da presente contratação deverão ser fornecidos por empresa especializada no ramo pertinente, devidamente constituída e apta ao fornecimento dos produtos, observando integralmente as disposições da legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis, os padrões de qualidade e as especificações constantes no Termo de Referência.

Todas as cobertas deverão ser novas, de primeiro uso, acondicionadas adequadamente, em perfeitas condições de conservação e utilização, livres de rasgos, furos, manchas, desfiamentos, costuras

defeituosas, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam sua qualidade, durabilidade ou finalidade.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, composição do material, acabamento, gramatura, resistência e capacidade de proporcionar conforto térmico adequado, bem como observar as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, quando cabíveis.

A contratada será responsável pela qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir, sem quaisquer ônus para a Administração, as cobertas que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, desconformidade com as especificações exigidas ou qualquer irregularidade constatada no recebimento ou durante o prazo de garantia, conforme previsto no Termo de Referência.

O prazo de entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação formal, devendo a entrega ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos e demais custos necessários ao cumprimento integral da contratação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e após a conferência da conformidade das cobertas entregues.

Todos os itens deverão ser entregues em plena conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e em perfeitas condições de uso. Constatadas irregularidades, divergências, defeitos ou qualquer desconformidade com as exigências estabelecidas, os produtos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a contratada promover sua substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação formal, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, durabilidade, integridade e conformidade das cobertas fornecidas, permanecendo responsável por quaisquer defeitos ou vícios constatados posteriormente, na forma da legislação vigente.

A execução da contratação não gerará qualquer vínculo empregatício entre os empregados, representantes ou prepostos da contratada e a Administração Pública Municipal, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade, subordinação direta ou vínculo funcional.

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento contratual equivalente, podendo ser prorrogada nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, consistente no fornecimento de cobertas destinadas às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Inicialmente, foi analisada a possibilidade de atendimento da demanda por meio de doações provenientes de pessoas físicas, empresas, entidades filantrópicas ou campanhas solidárias. Embora essa alternativa represente baixo impacto financeiro para a Administração Pública, ela não garante a

disponibilidade dos produtos na quantidade necessária, tampouco assegura a qualidade, a padronização ou a continuidade do atendimento, uma vez que depende exclusivamente da iniciativa voluntária de terceiros.

Também foi considerada a celebração de convênios, termos de cooperação ou parcerias com órgãos públicos e entidades governamentais ou da sociedade civil para o fornecimento das cobertas. Contudo, essa alternativa depende da existência de programas específicos, disponibilidade orçamentária de outros entes, formalização de instrumentos próprios e cumprimento de etapas administrativas que podem inviabilizar o atendimento da demanda no período necessário.

Outra possibilidade analisada foi a adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão ou entidade pública (carona). Embora essa modalidade possa reduzir o tempo necessário para a contratação, sua utilização está condicionada à existência de atas vigentes compatíveis com o objeto pretendido, à anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, além da disponibilidade de quantitativos. Ainda, as especificações técnicas dos produtos registrados podem não atender plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Foi avaliada, ainda, a realização de contratação direta, nas hipóteses legalmente previstas. Entretanto, essa alternativa somente é admitida em situações específicas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133 /2021 e, para uma demanda previsível, planejada e com quantitativo previamente definido, não se apresenta como a solução mais adequada, além de reduzir a competitividade entre fornecedores.

Por fim, verificou-se que a realização de processo licitatório para aquisição dos itens constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública. Essa solução possibilita ampla concorrência entre fornecedores, favorece a obtenção da proposta mais vantajosa, assegura a observância dos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade, além de permitir que a Administração estabeleça especificações técnicas mínimas, garantindo a aquisição de produtos de qualidade compatíveis com a finalidade social pretendida.

Para concluir que a aquisição por meio de licitação, é a maneira mais vantajosa, foi buscado no PNCP contratações semelhantes e encontrado a ``Contratação de empresa para fornecimento de manta /cobertor de casal, destinado ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, especialmente em períodos de baixas temperaturas`` do município de Mafra/SC na modalidade Dispensa, homologado em R\$ 3.280,00. E o município de Bela Vista/MS ``Aquisição de cobertores a serem distribuídos as famílias que se encontram em vulnerabilidade social e econômica do Município de Bela Vista/MS, conforme às necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social Cidadania e Habitação.`` homologado em R\$ 7.920,00.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos analisados, conclui-se que a aquisição das cobertas mediante procedimento licitatório é a solução que melhor atende ao interesse público, proporcionando maior segurança jurídica, transparência, eficiência na aplicação dos recursos públicos e atendimento adequado às necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. Descrição da solução como um todo

O estudo em questão, trata-se da abertura do processo licitatório que tem por finalidade a aquisição de cobertas destinadas ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco

social, acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Esta secretaria entende que a melhor forma de adquirir esse item é através de Pregão Eletrônico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT
1	COBERTOR CASAL XADREZ, MEDIDAS: 1,80M X 2,30M COMPOSIÇÃO: 80% POLIÉSTER; 15% ALGODÃO; 03% POLIAMIDA E 02% ACRILICO, PESO 2,79 KG, ANTIALERGICO, ACABAMENTO NAS BORDAS COM COSTURA REFORÇADA.	UND	100

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.025,00

O valor total estimado foi de R\$ 12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais).

Fontes consultadas: Fornecedores físicos, PNCP, compras Gov e mídia internet.

Método matemático aplicado: Média

Demais informações:

Para a formação do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando múltiplas fontes de consulta, a fim de obter parâmetros compatíveis com os valores praticados no mercado.

Inicialmente, foram realizadas consultas em sítios eletrônicos de domínio amplo (mídia/internet), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma Compras.gov.br, considerando contratações públicas de objetos com especificações equivalentes ao pretendido. As pesquisas contemplaram valores recentes e compatíveis com as características do objeto, observando os critérios de similaridade e confiabilidade das informações obtidas.

Complementarmente, foram identificados seis fornecedores do ramo, selecionados a partir de contratações anteriores realizadas pelo Município e de consultas a contratações semelhantes localizadas no PNCP. A todos foi encaminhada solicitação formal de cotação de preços. Entretanto, não houve retorno por parte dos fornecedores dentro do prazo estabelecido, motivo pelo qual não foi possível utilizar cotações diretas na composição da cesta de preços.

Dessa forma, o valor estimado da contratação foi elaborado com base nos parâmetros obtidos nas pesquisas realizadas na internet, no Compras.gov.br e no PNCP, adotando-se como metodologia de cálculo a média aritmética dos valores coletados, por ser o método que melhor representa o preço de mercado para o objeto pretendido. A memória de cálculo e os documentos comprobatórios da pesquisa de preços integram o respectivo processo administrativo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que a contratação contempla apenas um único item, não se justifica o parcelamento do objeto, uma vez que sua aquisição integral não restringe a competitividade e favorece a gestão contratual.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A aquisição dos itens não implicará necessidade de outras contratações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Até o presente, o município não possui previsão do Plano Anual de Contratações e também não implantou a catalogação e padronização própria. Por fim, as despesas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação tem como principal benefício assegurar o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social por meio do fornecimento de cobertas, contribuindo para a proteção da população durante os períodos de baixas temperaturas e promovendo melhores condições de conforto, bem-estar e dignidade.

Com a aquisição das 100 (cem) cobertas, espera-se fortalecer as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, possibilitando resposta mais ágil e eficiente às demandas apresentadas pelos usuários dos serviços socioassistenciais, especialmente aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária ou permanente.

A contratação também proporcionará maior eficiência na execução das políticas públicas de assistência social, garantindo a disponibilidade dos itens necessários para atendimento da demanda, evitando descontinuidade na prestação dos serviços e reduzindo os riscos decorrentes da insuficiência de materiais para atendimento da população.

Sob o aspecto administrativo, a realização da licitação promoverá maior economicidade na aplicação dos recursos públicos, por meio da ampla concorrência entre fornecedores e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando transparência, isonomia, eficiência e observância dos princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, a aquisição de produtos com especificações técnicas previamente definidas contribuirá para a padronização da qualidade das cobertas distribuídas, garantindo maior durabilidade, conforto térmico e adequação à finalidade pretendida, proporcionando melhores condições de atendimento às famílias beneficiárias.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento da política municipal de assistência social, promovendo proteção social, redução das situações de vulnerabilidade, melhoria da qualidade do atendimento prestado pela Administração Pública e utilização eficiente dos recursos públicos em benefício da população que mais necessita.

13. Providências a serem Adotadas

A gestão e fiscalização de contratos será realizada pelos profissionais designados, Gestor de contratos Gabriele Fiuza Stoski, designada pela portaria 309/2023 e Fiscal de contratos Dhieniilson Fernandes da Paz designado pela portaria 307/2023 da Prefeitura Municipal de Nova Tebas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de matérias-primas utilizadas em sua fabricação, ao uso de recursos naturais e à geração de resíduos provenientes das embalagens e do transporte dos produtos.

Visando minimizar esses impactos, a futura contratada deverá fornecer produtos fabricados em conformidade com a legislação ambiental vigente, adotando, sempre que possível, processos produtivos que promovam o uso racional dos recursos naturais e observem práticas ambientalmente responsáveis.

As embalagens utilizadas deverão ser adequadas para garantir a integridade dos produtos durante o transporte, evitando desperdícios, e, preferencialmente, passíveis de reutilização ou reciclagem, quando tecnicamente viável.

A Administração Pública promoverá o descarte ambientalmente adequado das embalagens eventualmente geradas após o recebimento dos produtos, observando a legislação aplicável e incentivando a destinação correta dos resíduos recicláveis.

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância e podem ser mitigados mediante o cumprimento da legislação ambiental, a adoção de boas práticas pelos fornecedores e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação para aquisição de cobertores é viável, necessária e atende ao interesse público, visando garantir o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social acompanhados pelo CRAS, bem como às demandas emergenciais da Defesa Civil Municipal.

A aquisição possibilitará a continuidade das ações de proteção social, assegurando resposta rápida às situações emergenciais, especialmente durante os períodos de baixas temperaturas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROSELI APARECIDA GODOI RODRIGUES

Sec municipal de Assistencia Social

NICOLLY FERNANDA LAVADO MARTINS

Auxiliar Administrativo



Assinou eletronicamente em 13/07/2026 às 11:09:06.